



Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Serviço da Saúde
Unidade: AME SOROCABA
TERMO DE RESPONSABILIDADE

Setor: Andar: Casa de Apoio - Sala: Sala de Espera 1

Os bens móveis relacionados abaixo, considerados materiais/equipamentos permanentes, ficarão sob a responsabilidade de _____, R.G. _____, cargo _____, ate a retirada dos mesmos pelo órgão competente

Carimbo e assinatura

Item	Discriminação	Nº da Chapa
1	LONGARINA COM 3 LUGARES OK	001201
2	LONGARINA COM 3 LUGARES OK	001199
3	LONGARINA COM 3 LUGARES OK	001204
4	TV 32" LED HD LG PN 32LN549C DTV COM CONVERSOR DIGITAL 3X HDMI USB OK	001249

Lei nº. 10.320/68 de 16/12/1968, art. 18: “Os bens móveis e equipamentos em uso, ficam sob responsabilidade dos Chefes e respectivos Diretores, procedendo-se periodicamente a verificação pelo órgão de controle”.